

Concede abono.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

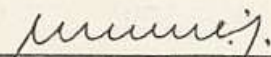
Art. 1º - Fica concedido, no mês de abril do ano em curso, um abono, aos Servidores Públicos Municipais da ativa, aposentados e pensionistas, obedecendo à seguinte tabela:

- a) Salário base até 139.000,00 = 20.000,00;
- b) 131.000,00 a 160.000,00 = 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 1992.



LUIZ CARLOS BICALHO NEMER

Prefeito Municipal